



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## **TERMO ADITIVO**

Campinas, 20 de setembro de 2023.

### **TERMO DE ADITAMENTO 135/2023**

**Processo Administrativo nº** PMC.2021.00048936-81

**Interessado:** Secretaria Municipal de Comunicação

**Modalidade:** Contratação Direta nº 401/2021

**Fundamento Legal:** art. 24, XVI, Lei Federal nº 8.666/93

**Termo de Contrato:** 135/2021

**Termo de Aditamento:** 139/2022

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam firmar o presente instrumento, em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### **PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

1.1. O prazo de vigência da presente prorrogação contratual será de 12 (doze) meses, a partir de 02/10/2023.

### **SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. Dá-se ao presente termo o valor global de R\$ 754.025,64 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

### **TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI nº 8889104 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 291000.29110.04.131.2009.4188.339039.001.100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

#### QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE CRISTIANE LOPES, Diretor(a) de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 21/09/2023, às 17:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 21/09/2023, às 17:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE PRUDENTE GUGLIELMINETTI, Secretario(a) Municipal**, em 22/09/2023, às 16:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **9117427** e o código CRC **8B69072D**.